LEI Nº 3.841/PMC/2017

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO VIGENTE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA DE CACOAL, GLAUCIONE MARIA RODRIGUES NERI, no uso de suas atribuições legais, faz saber que o Poder Legislativo Municipal aprovou e ela sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no orçamento municipal um **crédito adicional suplementar**, nas dotações abaixo discriminadas, no valor de R$ 340.884,53 (trezentos e quarenta mil oitocentos e oitenta e quatro reais e cinquenta e três centavos):

Suplementação

13.000.00.000.0000.0.000. FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
13.001.00.000.0000.0.000. FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
13.001.10.301.0013.2.060. ATEND. REDE BÁSICA DE SAÚDE - BLATB
155 - 3.3.90.30.00.00 30709 MATERIAL DE CONSUMO 118.689,06
153 - 3.3.90.30.00.00 30787 MATERIAL DE CONSUMO 6.979,04
156 - 3.3.90.39.00.00 30709 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA 17.363,90
157 - 4.4.90.52.00.00 30709 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 77.852,53
154 - 4.4.90.52.00.00 30787 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 120.000,00

Total Suplementação: 340.884,53

Art. 2º Para cobertura do referido crédito fica utilizado recurso proveniente de **Superávit Financeiro,** em consonância com disposto no **art. 43, § 1º inciso I da Lei 4.320/64**.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Cacoal/RO, 30 de agosto de 2017.

GLAUCIONE MARIA RODRIGUES NERI
Prefeita

WALTER MATHEUS BERNARDINO SILVA
Procurador-Geral do Município
OAB/RO 3716